



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL - SUREM
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - DECAR**

**EDITAL – AJUSTES DOS LANÇAMENTOS DO IPTU REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2014
DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI Nº 16.098/14**

O **Diretor do Departamento de Arrecadação e Cobrança** da Subsecretaria da Receita Municipal da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura da Cidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com a aplicação da Lei nº 16.098/14 e do Decreto nº 56.097/15, que a regulamentou, todos os imóveis para os quais existiam lançamentos ativos do IPTU para o exercício de 2014 na forma do Decreto nº 54.731/13, tiveram os respectivos lançamentos ajustados conforme notificado pelo presente edital do qual faz parte demonstrativo específico emitido de acordo com as informações disponíveis nos cadastros da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico – SF em 17/04/2015.

O referido demonstrativo será disponibilizado pela internet no endereço <http://demonstrativoiptu2014.prefeitura.sp.gov.br> a partir de 20/05/2015 e poderá ser consultado mediante informação do número de cadastro do imóvel (SQL) e do CPF/CNPJ de um dos contribuintes constantes do cadastro de SF na data da emissão do demonstrativo ou na data da consulta. Constarão deste demonstrativo os valores originalmente lançados conforme o Decreto nº 54.731/13, o valor apurado conforme a Lei nº 15.889/13 e as diferenças a serem compensadas/restituídas ou remitidas (perdoadas), conforme a Lei Nº 16.098/14.

Exclusivamente nos casos em que existirem pagamentos em aberto referentes às notificações de lançamento emitidas conforme o Decreto nº 54.731/13, o demonstrativo indicará a existência de débitos de IPTU referentes ao exercício de 2014 com a manutenção dos valores originalmente lançados ou com o seu ajuste para valor menor, conforme a Lei nº 16.098/14.

Nos casos em houver diferença favorável ao sujeito passivo, esta será atualizada e:

- disponibilizada para restituição em 2015, se o imóvel estiver isento de IPTU em 2015, devendo o contribuinte acessar o demonstrativo para verificar se está enquadrado nessa situação e seguir as instruções nele contidas para solicitar a restituição, ou
- utilizada para compensação dos valores referentes aos lançamentos de IPTU relativos ao exercício de 2015, posteriores à emissão geral desse exercício, e/ou aos lançamentos relativos à emissão geral do exercício de 2016, nos demais casos, independentemente de solicitação do contribuinte.

Os valores que não puderem ser compensados ou disponibilizados para restituição na forma acima indicada, serão disponibilizados para restituição em 1º de março de 2016 e poderão ser solicitados pela internet a partir da referida data.